Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 526

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Dispensas 3
Dispensas - Aviso de Abertura 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 135, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Fica Revogado a Portaria n°. 159 de 21 de Julho de 2022, que designou o servidor municipal **FABIO FELIPE LIMA DE OLIVEIRA**, a responder pelo cargo de "**CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS"**, retornando este a responder somente pelo cargo de provimento efetivo de **AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**.

ARTIGO 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 12 de Maio de 2023.

JUCEMARA FORTES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 010/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2022 para a vaga de Técnico de Enfermagem, cujos resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina – Edição nº. 288 do dia 05.mai.2022, para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site www.ssp.gov.br;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;
13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada;
16. Registro na entidade de classe respectiva.

Os exames médicos serão realizados no dia 16 (dezesseis) de Maio de 2.023, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: Técnico de Enfermagem
DATA: 15 de Maio de 2023 (segunda-feira)
HORÁRIO: 15h00min

45º lugar: VALKIRIA COSTA SOUZA
46º lugar: IZABEL HAILA SILVA CARDEAL
47º lugar: JOYCE DO CARMO PEREIRA

Conforme o disposto no item 3.3 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissionaldeclarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 12 de Maio de 2023.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal de Nova Campina

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Nova Campina - SP
Contratado: GENESIS NET SERVICE LTDA
Modalidade: Dispensa nº 006/22
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento, de internet com IP fixo e suporte técnico
Valor global: R$ 10.800,00 (dez mil, e oitocentos reais)
Dotação: 01.031.7005.2271.3.3.90.39–Prestação de Serviço de Terceiro por Pessoa Jurídica.

Prazo de vigência: 14/03/2023 a 13/03/2024.
Data da assinatura: 13/03/2023.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Nova

Dispensas

Processo Administrativo nº 015/2023
Dispensa nº 013/2023

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade contratação de empresa para**Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica, nas Diversas Áreas de Atuação da Administração Municipal da Câmara de Nova Campina** para Câmara Municipal de Nova Campina, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM**, **CNPJ. 33.645.482/0001-96** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R$ 57.208,33, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 11.317/22, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação de empresa para **Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica, nas Diversas Áreas de Atuação da Administração Municipal da Câmara de Nova Campina** para Câmara Municipal de Nova Campina.

Câmara Municipal de Nova Campina, 12 de maio de 2023.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (n°016/2023), para **contratação de empresa para serviços de reparos nas instalações elétricas do Legislativo**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **17/05/2023, às 17H00**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: (camaranovacampina.sp.gov.br)(Menu Editais e Contratos/Submenu Compras-Dispensas).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 12 de maio de 2023.

JOCELIA RAAB SANTIAGO
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1-Objeto

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa para serviços de reparos nas instalações elétricas do Legislativo, nas condições e quantidades estabelecida neste instrumento:

Item	Peças	Quantidade
01	Refletor Fotocélula	02unidade
02	Dijuntor 25 A	02 unidades
03	Refletor led 100W 6000K Bivolt	05 unidades
04	Painel led 6500K 25W	01unidade
05	Fita isolante 3m pt 20 mt	01unidade
06	Cabo flex 2,5mm preto 0,6 A 1KV	15 metros
	Serviços	
07	Mão de obra de instalação	01

2-DA PROPOSTA

2.1 - As propostas comerciais deverão apresentar em sua cotação de preços em unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas a transporte, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto.

2.2- As propostas deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

3- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1- O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 **(quinze) dias** a contar da data de recebimento da ordem de recebimento expedida pela Contratante.

O local da entrega será no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Lourenço Manuel da Silva, n°57, Centro da cidade de Nova Campina São Paulo.

3.2- O objeto da presente Dispensa de Licitação será recebido provisoriamente em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo;

3.3- Não será aceito o item que não atenda fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores;

3.4- O recebimento definitivo dos equipamentos se dará no prazo de até 15 (quize) dia útil após o recebimento

provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

3.5- Caso não esteja de acordo com o exigido, o item será devolvido à contratada que terá o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar a sua substituição.

4- GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

4.1- A garantia dos equipamentos fornecidos compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, acondicionamento e transporte, obrigatoriamente, a substituição do item.

4.2- O período da garantia dos equipamentos é de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.

4.3- A Contratada disponibilizará meios de contato (telefone e e-mail) para abertura do chamado.

5- PAGAMENTO

5.1- O documento fiscal deverá ser entregue após a finalização dos serviços, contendo os dados bancários para transferência.

5.2- O pagamento será efetuado até 5° (quinto) dia útil após o recebimento definitivo do objeto.

5.3- O pagamento será efetuado por meio de transferência em conta corrente, e todas as despesas decorrentes de impostos e taxas, contribuições serão suportadas pela Contratada.

5.4- Haverá se for o caso, a retenção de tributos na forma da Legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

5.5- Não haverá reajuste de preços.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1-Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estipuladas, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Entregar o objeto da contratação bem como a prestação dos serviços, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

6.2- Manter, durante toda a execução do processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no processo.

7.3- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais decorrentes de execução do ajuste;

7.4- Apresentar durante a execução do processo, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;

7.5- Permitir a fiscalização pelo Contratante;

7.6- Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do processo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;

7.7- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

Nova Campina, 12 de maio de 2023.

JOCÉLIA RAAB SANTIAGO

Agente contratação

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (n°017/2023) **contratação de empresa para serviços de manutenção das câmeras e alarmes**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **17/05/2023, às 17H00**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: (camaranovacampina.sp.gov.br) (Menu Editais e Contratos/Submenu Compras-Dispensas).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 12 de maio de 2023.

JOCELIA RAAB SANTIAGO

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1-Objeto

O presente Termo de Referência tem por finalidade de contratação de empresa para serviços de manutenção das câmeras e alarmes do prédio do legislativo nas condições e quantidades estabelecida neste instrumento:

Item	Serviços	Quantidade
01	Configuração das Câmeras	10
02	Configuração do alarme	01
Peças		
03	Fonte chaveada 30A	01 unidade
04	Conector BNC	08 unidades
05	Controle de alarme	02 unidades
06	Swith 08 portas	01 unidade

2-DA PROPOSTA

2.1 - As propostas comerciais deverão apresentar em sua cotação de preços em unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas a transporte, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto.

2.2- As propostas deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

3- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1- O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 **(quinze) dias** a contar da data de recebimento da

ordem de recebimento expedida pela Contratante.

O local da entrega será no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Lourenço Manuel da Silva, n°57, Centro da cidade de Nova Campina São Paulo.

3.2- O objeto da presente Dispensa de Licitação será recebido provisoriamente em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo;

3.3- Não será aceito o item que não atenda fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores;

3.4- O recebimento definitivo dos equipamentos se dará no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

3.5- Caso não esteja de acordo com o exigido, o item será devolvido à contratada que terá o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar a sua substituição.

4- GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

4.1- A garantia dos equipamentos fornecidos compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, acondicionamento e transporte, obrigatoriamente, a substituição do item.

4.2- O período da garantia dos equipamentos é de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.

4.3- A Contratada disponibilizará meios de contato (telefone e e-mail) para abertura do chamado.

5- PAGAMENTO

5.1- O documento fiscal deverá ser entregue após a finalização dos serviços, contendo os dados bancários para transferência.

5.2- O pagamento será efetuado até 5° (quinto) dia útil após o recebimento definitivo do objeto.

5.3- O pagamento será efetuado por meio de transferência em conta corrente, e todas as despesas decorrentes de impostos e taxas, contribuições serão suportadas pela Contratada.

5.4- Haverá se for o caso, a retenção de tributos na forma da Legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

5.5- Não haverá reajuste de preços.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1-Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estipuladas, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Entregar o objeto da contratação bem como a prestação dos serviços, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

6.2- Manter, durante toda a execução do processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no processo.

7.3- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais decorrentes de execução do ajuste;

7.4- Apresentar durante a execução do processo, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;

7.5- Permitir a fiscalização pelo Contratante;

7.6- Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do processo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;

7.7- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

Nova Campina, 12 de maio de 2023.

JOCÉLIA RAAB SANTIAGO

Agente contratação

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicollau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**